



Nesta quinta, 17/12, após inúmeras cobranças de reunião para tratarmos do assunto, da denúncia feita em vários boletins, e ainda do apelo feito por um dos nossos representantes em reunião do Conselho Universitário, a reitoria finalmente se pronunciou sobre as horas do recesso, emitindo um comunicado no qual suspende o expediente, tanto de teletrabalho quanto presencial, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31/12, sem a necessidade de compensação de horas. Em seu comunicado, a reitoria faz referência ao decreto 65.383/2020 emitido pelo governador João Dória, que também suspendeu o expediente nas repartições públicas do estado nestes mesmos dias.

Importante destacar que o Sintusp, desde a divulgação do Ofício com o calendário das pontes e do recesso, manteve forte denúncia sobre a incoerência de impor horas negativas

para os funcionários em plena pandemia. Inclusive já havíamos encaminhado a questão para o nosso departamento jurídico questionar o descumprimento do nosso Acordo Coletivo.

Com o comunicado da reitoria, é importante enfatizar que aqueles que estavam entrando em acordo para trabalhar, ainda que em teletrabalho, nos dias do recesso, NÃO devem mais fazê-lo, já que o expediente está suspenso nestes dias. Portanto, todas as atividades, presenciais ou remotas, com exceção daquelas unidades com serviços essenciais (as quais podem estabelecer escalas nestes dias, mediante convocação expressa dos dirigentes) estão suspensas no período do recesso, sem que as horas sejam computadas como negativas. Qualquer problema pedimos para enviar e-mail para [sintusp@sintusp.org.br](mailto:sintusp@sintusp.org.br).

**Veja na próxima página, o comunicado da reitoria na íntegra:**



GABINETE  
DO  
REITOR

GR/CIRC/347

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Senhor(a) Dirigente

Com base no Decreto nº 65.383/2020, de 16/12/2020, do Governo do Estado de SP, a USP estabeleceu que as atividades, tanto presenciais como em teletrabalho, serão mantidas integralmente até o dia 23/12/2020, nos termos do Ofício GR/CIRC/330, de 25/11/2020.

Dessa forma, não haverá expediente nos dias 24, 28, 29, 30 e 31/12, não havendo, portanto, necessidade de compensação de horas.

As Unidades/Órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público poderão, a critério de seus Dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessas datas.

Atenciosamente,

  
Vahan Agopyan  
Reitor  
Antonio Carlos Fernandes  
Vice-Reitor  
Em substituição ao M. Reitor  
Art. 37 do Estatuto da USP

## **Reitoria e superintendência do HU seguem arriscando vida dos funcionários do hospital!**

A reitoria da USP e a superintendência do HU, através da Procuradoria Geral da USP, ingressaram com recurso à liminar que o sindicato havia conquistado que determinava o afastamento de vários funcionários do HU pertencentes ao grupo de risco. Infelizmente, após muita pressão, a USP conseguiu reverter parcialmente a decisão anterior. De acordo

com a nova determinação judicial, o HU não é obrigado a afastar os funcionários do grupo de risco do trabalho presencial, mas precisa mantê-los em setores considerados de baixo risco de exposição à Covid. Evidentemente é muito difícil estabelecer, em um Hospital, qual área possa ser considerada de baixo risco, já que as pessoas circulam em todas as áreas, e



o vírus não respeita placas de limite entre os setores, nem mapas de risco desenhados por supostos especialistas.

Chama a atenção que estamos há quase um ano do início da pandemia, mas a superintendência do hospital e a reitoria da USP não tomaram nenhuma providência para garantir o pleno funcionamento do hospital, preservando seus funcionários mais vulneráveis contra o desenvolvimento da forma grave da Covid. Ao contrário, mesmo os contratados temporariamente estão no final do contrato, o que vai gerar ainda mais déficit de funcionários, bem no meio da segunda onda da pandemia (ou do novo repique da primeira onda, dependendo da avaliação). Tudo que a superintendência fez foi, logo quando se viu obrigada a cumprir a liminar que determinava o afastamento dos grupos de risco, tentar jogar a população e os outros funcionários contra os companheiros e companheiras que seriam afastados. Uma manobra cruel e desumana para esconder sua própria incompetência na

preservação do HU, além de um grande descaso com a vida dos profissionais do hospital.

Importante destacar que já ocorreram duas mortes de trabalhadores do HU, e tanto o companheiro Sápia, quanto a companheira Selma, eram pertencentes ao grupo de risco e seguiram trabalhando presencialmente!

O Sintusp já ingressou com novo recurso dessa decisão, na tentativa de restabelecer a determinação anterior, que garantia o afastamento dos grupos de risco do HU até a vacinação em massa ou o fim do estado de calamidade pública. Para além das medidas jurídicas, é fundamental fortalecermos a campanha em defesa da vida também dos profissionais da saúde, ligando à necessidade de contratação emergencial para suprir a demanda de atendimento da comunidade USP e da comunidade da região do Butantã. E, além disso, que essas contratações sejam pela via direta, e não por qualquer mecanismo de terceirização.

## Em breve, lançaremos novo site!

### Acompanhe o Sintusp nas redes sociais!

Já estamos na fase final de reelaboração do nosso novo site, que terá um novo layout e será mais funcional!

Também iniciamos este ano uma nova forma de boletim, os boletins em áudio! Até o momento gravamos 11 boletins em áudio, e nossa intenção é torná-los mais sistemáticos e regulares.

Para o próximo ano, também pretendemos criar um cadastro de **whatsapp** para facilitar nossa comunicação com a categoria!

Vejam abaixo os links para nos acompanharmos nas redes sociais. Curtam e compartilhem!

- Facebook : <http://bit.ly/37oh0tB>
- Soundcloud (para ouvir os boletins em áudio) <http://bit.ly/388OCLn>
- Instagram - <https://www.instagram.com/sintusp/>
- Canal do Youtube - <http://bit.ly/3kK8nho>

#### REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: [sintusp@sintusp.org.br](mailto:sintusp@sintusp.org.br) – site: [www.sintusp.org.br](http://www.sintusp.org.br)